



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00276/2015 do Vereador Paulo Frange (PTB)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o "Dia do Karatê Kyokushin", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CCXXV, do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o "Dia do Karatê Kyokushin", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/06/2015, p. 77-78

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.